



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO E COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 025/2026, Mensagem nº 025/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Assunto:** Trata-se de pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei, no valor de R\$ 322.987,62 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) , que será utilizado no atendimento das necessidades básicas para as demandas voltadas para assistência dessa municipalidade cuja realização depende da administração pública, dentro do trâmite legais, conforme justificativa em anexo.

**Parecer:** A matéria é de competência legislativa municipal, tem previsão na Lei Orgânica Municipal que confere iniciativa privativa ao Chefe do Executivo para iniciar o processo legislativo sobre o tema.

A proposição, por seu turno, obedece aos ditames da Lei Federal 4.320/64, bem assim, como já ressaltado, ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

O exame da proposição revela que os dispositivos legais acima foram observados, estando à matéria dentro dos parâmetros estabelecidos pelo ordenamento jurídico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

O projeto de lei prevê a alocação de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 322.987,62 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em favor do atendimento das necessidades básicas para as demandas voltadas para assistência dessa municipalidade cuja realização depende da administração pública, conforme especificado no art. 1º, indicando a origem das receitas no art. 2º da proposição.

Por todo o exposto, não vislumbramos óbice à tramitação do presente Projeto de Lei, pelo que recomendamos sua tramitação e aprovação para os fins legais.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões,

Câmara Municipal de Mendes, em 06 de Abril de 2026.

*José Ricardo Correa*  
Presidente CPFO

*Mateus de Souza Bizarra*  
Relator CPFO

*Fabio Marinho Moreira*  
Membro CPFO

*Mateus de Souza Bizarra*  
Presidente CPLJRF

*Adilson Soares Martins*  
Relator CPLJRF

*Fabio Marinho Moreira*  
Membro CPLJRF